



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
20 DE AGOSTO DE 2026
ANO XXXIX | N.º 9.333

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	3
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	11
COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE SALVADOR - SALSEC	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSSA	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	16
LICITAÇÕES	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE SALVADOR - SALSEC	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	17
CONTRATOS	18
CASA CIVIL - CC	18
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	19
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	19
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	19
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	21
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	21
EDITAIS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24



EXECUTIVO

LEIS

LEI N° 9.989/2026

Publicada no DOM de 18/06/2026
Republicada por ter saído incompleta

Institui o Programa Vida Nova no âmbito do Município de Salvador, define suas diretrizes, estrutura de governança e instrumentos de priorização, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa Vida Nova, como política pública do Município de Salvador, destinada à superação da pobreza multidimensional, à redução das desigualdades sociais e à promoção da autonomia das famílias em situação de vulnerabilidade.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se família em situação de vulnerabilidade aquela inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, com cadastro atualizado, podendo o regulamento definir critérios complementares de elegibilidade fundados no Índice de Vulnerabilidade Social - IVS.

§ 2º O Programa será executado de forma intersetorial, envolvendo os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com atuação integrada em rede.

§ 3º O Programa Vida Nova observará os princípios da dignidade da pessoa humana, equidade, intersetorialidade, territorialização, transparência e atuação baseada em evidências, incluindo a promoção da equidade de gênero e da diversidade, o enfrentamento das desigualdades raciais e interseccionais e a vedação a qualquer forma de discriminação no acesso às ações e serviços.

§ 4º O Programa Vida Nova será coordenado pelo órgão gestor da Política de Assistência Social do Município de Salvador.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art. 2º São objetivos do Programa Vida Nova:

- I -identificar e acompanhar famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;
- II -garantir o acesso articulado a políticas públicas nas áreas de assistência social, saúde, educação, habitação, trabalho, segurança alimentar e direitos humanos;
- III -promover a superação da pobreza por meio da inclusão produtiva urbana e da geração de renda;
- IV -fortalecer as redes de proteção nos territórios com maiores índices de exclusão social;
- V -garantir mecanismos de acompanhamento familiar, com base em evidências;
- VI -desenvolver estratégias para a ruptura dos ciclos intergeracionais de pobreza;
- VII -promover a redução das desigualdades de raça, gênero e demais marcadores sociais, por meio de abordagem interseccional no planejamento e execução das ações.

Art. 3º Constituem diretrizes do Programa Vida Nova:

- I -atuação intersetorial e integrada entre políticas públicas;
- II -priorização de famílias com maior grau de vulnerabilidade, identificadas pelo Índice de Vulnerabilidade Social - IVS;
- III -organização de ações voltadas à superação progressiva da pobreza;
- IV -articulação com políticas federais e estaduais;
- V -monitoramento contínuo dos resultados com indicadores desagregados por raça, gênero e outros marcadores sociais;
- VI -foco na autonomia e emancipação das famílias;
- VII -busca de parcerias com a sociedade civil organizada;
- VIII -promoção da equidade racial, de gênero e respeito à diversidade;
- IX -adoção de abordagem interseccional nas políticas públicas;
- X -vedação a práticas discriminatórias no acesso ao Programa e na sua permanência.

CAPÍTULO III

DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL - IVS

Art. 4º Fica instituído o Índice de Vulnerabilidade Social de Salvador - IVS como instrumento técnico de identificação, classificação e priorização das famílias em situação de vulnerabilidade, para fins de acesso ao Programa Vida Nova e demais políticas públicas municipais.

§ 2º O IVS será baseado em dados do Cadastro Único e poderá considerar outras bases de dados e indicadores definidos em regulamento.

§ 2º O IVS adotará abordagem multidimensional, considerando, no mínimo, aspectos relacionados à renda, educação, moradia, composição familiar, território, raça/cor e gênero.

§ 3º Os critérios técnicos, a metodologia, os pesos e as faixas de classificação do IVS serão definidos em regulamento.

CAPÍTULO IV

DA ELEGIBILIDADE E DO ACOMPANHAMENTO

Art. 5º A inclusão de famílias no Programa Vida Nova observará:

- I -classificação por meio do IVS;
- II -validação por meio de visita domiciliar;
- III -pactuação de plano de acompanhamento familiar.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Programa Vida Nova, os seguintes benefícios destinados às famílias selecionadas, cujos critérios de concessão, graus, duração e condições serão definidos em regulamento:

- I -o benefício de segurança alimentar, de caráter mensal, mediante cartão alimentação, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- II -o benefício de qualificação profissional, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), dividido em três parcelas iguais, condicionado à participação em ações de qualificação profissional;
- III -o benefício de superação, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), dividido em três parcelas iguais, destinado ao apoio à autonomia, à empregabilidade formal ou ao empreendedorismo assistido.

Parágrafo único. A concessão de benefícios financeiros ficará condicionada à disponibilidade de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VI

DA PRIORIZAÇÃO PELOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Art. 7º Os órgãos da Administração Pública Municipal deverão, quando couber, e no âmbito de suas respectivas competências legais e institucionais, priorizar o atendimento às famílias selecionadas pelo Programa Vida Nova por meio do IVS, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade e equidade.

§ 1º A priorização de que trata o caput deste artigo não afasta a observância de critérios e regras específicas das políticas setoriais aplicáveis, devendo ser implementada de forma complementar a estas.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, entende-se como priorização a preferência no acesso a vagas, serviços, benefícios, programas e iniciativas ofertados pelos órgãos municipais, sempre que houver demanda superior à capacidade de atendimento.

§ 3º O Comitê Gestor do Programa Vida Nova poderá expedir orientações e protocolos intersetoriais para disciplinar a operacionalização da priorização de que trata este artigo em cada área de política pública.

CAPÍTULO VII

DAS AÇÕES DO PROGRAMA

Art. 8º O Programa Vida Nova articulará ações integradas nas seguintes áreas:

- I -assistência social e segurança alimentar;
- II -saúde;
- III -educação;
- IV -habitação e urbanização;
- V -trabalho, emprego e renda;
- VI -esporte, cultura e convivência comunitária;
- VII -primeira infância;

VIII -equidade racial, de gênero e diversidade.

Parágrafo único. As ações serão executadas de forma integrada pelos órgãos competentes, podendo ser ampliadas, ajustadas ou complementadas pelo Poder Executivo, de acordo com as especificidades territoriais, as vulnerabilidades identificadas e a disponibilidade orçamentária e operacional, observado o princípio da intersetorialidade.

CAPÍTULO VIII
DA GOVERNANÇA

Art. 9º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Vida Nova, de natureza deliberativa, presidido pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º O Comitê Gestor será composto por um representante titular e um suplente de cada uma das seguintes Secretarias Municipais:

- I -Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE;
- II -Casa Civil;
- III -Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
- IV -Secretaria Municipal da Educação - SMED;
- V -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC;
- VI -Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA;
- VII -Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT;
- VIII -Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ;
- IX -Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR;
- X -Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE;
- XI -Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

§ 2º A coordenação executiva do Comitê Gestor será exercida pelo órgão responsável pela gestão da política de assistência social do Município.

§ 3º A coordenação estratégica competirá à Casa Civil.

§ 4º A organização, as competências e o funcionamento do Comitê Gestor serão disciplinados em regulamento próprio.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 149 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

"Art. 149.....

Parágrafo único. O percentual de compensação previsto no caput poderá ser acrescido em até 20% (vinte por cento) quando os serviços utilizados pelo Município forem destinados à divulgação de ações de desenvolvimento e proteção social, redução das desigualdades sociais ou promoção da autonomia das famílias em situação de vulnerabilidade." (NR)

Art. 11. Para a execução do disposto nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover as modificações necessárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária, incluindo, caso necessário, a abertura de créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências, observada a legislação vigente e os limites das dotações globais do orçamento.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de junho de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal de Ordem Pública

RODRIGO JOSÉ PIRES SOARES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda em exercício

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

ISAURA GENOVEVA OLIVEIRA NETA
Secretária Municipal da Reparação

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 42.165 de 19 de agosto de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 09, de 08 de janeiro de 2026, republicado no Diário Oficial do Legislativo de 17 a 19 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.165/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0013.250101	3.3.90.33	1.500.1	35.000,00	
	01.031.0013.250101	3.3.90.30	1.500.1		35.000,00
	SUB-TOTAL			35.000,00	35.000,00
203002-FCF	01.031.0013.250109	3.3.90.14	1.500.1	2.000,00	
	01.031.0013.250109	3.3.90.33	1.500.1	8.000,00	
	01.031.0013.250109	3.3.90.39	1.500.1	10.000,00	
	01.031.0013.250109	3.3.90.40	1.500.1		10.000,00
	01.031.0013.250109	3.3.90.40	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			20.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL				55.000,00	55.000,00

DECRETO Nº 42.166 de 19 de agosto de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.166/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
220002-GABVP	04.122.0011.250129	3.3.90.39	1.500.1	27.000,00	
	04.122.0011.250129	3.3.90.14	1.500.1		15.000,00
	04.122.0011.250129	3.3.90.30	1.500.1		3.000,00
	04.122.0011.250129	3.3.90.92	1.500.1		9.000,00
	SUB-TOTAL			27.000,00	27.000,00
536002-TRANSALVADOR	15.122.0011.250018	3.1.90.92	1.500.1	57.000,00	
	15.122.0011.250018	3.1.90.11	1.500.1		57.000,00
SUB-TOTAL				57.000,00	57.000,00
TOTAL GERAL				84.000,00	84.000,00

DECRETO Nº 42.167 de 19 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.600.000,00 (Três milhões, seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.167/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0011.250005	3.3.90.08	1.500.1	3.600.000,00	
	10.122.0011.250005	3.1.90.11	1.500.1		3.600.000,00
SUB-TOTAL				3.600.000,00	3.600.000,00
TOTAL GERAL				3.600.000,00	3.600.000,00

DECRETO Nº 42.168 de 19 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea “C”.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$209.000,00 (Duzentos e nove mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.168/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0002.117500	4.4.90.51	1.700.1	209.000,00	
	27.812.0002.117400	3.3.90.39	1.700.1		35.000,00
	27.812.0002.118800	4.4.90.51	1.700.1		174.000,00
SUB-TOTAL				209.000,00	209.000,00
TOTAL GERAL				209.000,00	209.000,00

DECRETO Nº 42.169 de 19 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$5.051.582,00 (Cinco milhões, cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.169/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
603002-FMLF	15.122.0011.250124	3.3.90.33	1.500.1	1.000,00	
	15.122.0011.250124	3.3.90.37	1.500.1	886.856,00	
	15.122.0011.250124	3.3.90.39	1.500.1	572.461,00	
	15.126.0011.250213	3.3.90.40	1.500.1	593.919,00	
	15.126.0011.250213	4.4.90.52	1.500.1	359.460,00	
	15.451.0005.126000	4.4.90.51	1.500.1	2.110.000,00	
	15.451.0005.126100	4.4.90.51	1.500.1	527.886,00	
	SUB-TOTAL			5.051.582,00	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0010.229900	3.3.90.39	1.500.1		5.051.582,00
	SUB-TOTAL				5.051.582,00
TOTAL GERAL				5.051.582,00	5.051.582,00

DECRETO Nº 42.170 de 19 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.170/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
246002-ARSAL	04.122.0011.250118	3.3.90.37	1.500.1	158.000,00	
	04.122.0011.250118	3.3.90.39	1.500.1	172.000,00	
	04.130.0010.204900	3.3.90.35	1.500.1		330.000,00
	SUB-TOTAL			330.000,00	330.000,00
TOTAL GERAL				330.000,00	330.000,00

DECRETO Nº 42.171 de 19 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea “C”.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.171/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.453.0004.112400	4.4.90.51	1.754.1		1.600.000,00
	SUB-TOTAL				1.600.000,00
590002-SEMDEC	11.334.0007.119200	3.3.90.39	1.754.1	1.000.000,00	
	11.334.0007.119300	3.3.90.39	1.754.1	600.000,00	
SUB-TOTAL				1.600.000,00	
TOTAL GERAL				1.600.000,00	1.600.000,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 19 de agosto de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 74008/2026 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 16/04/2026, a servidora **TANIA LUCIA AMARAL DE CARVALHO**, matrícula nº 3125304, do Cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Odontólogo, código 28010, lotada na, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO
E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N°
002/2021, artigo 1º, I, “b”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº 153798/2026SIP:920998/2026
Interessado: RAFAEL VELOSO BITTENCOURT E YONE DA SILVA VELOSO
(Inscrição imobiliária nº 261.294-1)

Salvador, 19 de agosto de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	227.485.395-91
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.326-4
PROCESSO Nº.	907542/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ILEGITIMIDADE PASSIVA. REQUERIMENTO ALEGAÇÕES JURÍDICAS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOUC DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, I, “A”, “B” E “E”), BEM COMO NÃO APRESENTOU REQUERIMENTO COM AS ALEGAÇÕES JURÍDICAS PERTINENTES, CONFORME ESTABELECIDO NO INCISO XV DO ARTIGO SUPRA.

Salvador, 19 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	HP COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	02.818.012/0002-34
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	ANDRÉ LOPES SALES - OAB/BA Nº 40.104
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	494.957-9
PROCESSO Nº.	910631/2025
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	122.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA

E M E N T A	TRSD. REVISÃO DE LANÇAMENTO. DIFERENÇA DE ÁREA CONSTRUÍDA. INEXISTÊNCIA DE ALTERAÇÃO RETROATIVA DE CRITÉRIO JURÍDICO. PRAZO DECADENCIAL NÃO CONSUMADO. IMPROCEDENTE. 1. MAJORAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA; 2. RECOMPOSIÇÃO DOS PARÂMETROS CADASTRAIS PARA APLICAÇÃO DOS LIMITES LEGAIS PREVISTOS NO § 4º, ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013; 3. ART. 127, ART. 128, INCISO II, ART. 130, ART. 131, ART. 132, ART. 133, ART. 160, ART. 161, ART. 162, INCISO I, §§ 1º E 2º E ART. 165, TODOS DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: ART. 170, INCISO I, DA LEI 7.186/2006.
-------------	---

Salvador, 19 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	SR GESTÃO CONDOMINIAL LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	05.511.740/0001-06
REPRESENTANTE LEGAL	SÉRGIO RAMOS DOS SANTOS - CPF Nº 942.665.735-53
PROCURADOR (A)	-----
CGA Nº	451.892/001-45
PROCESSO Nº.	908501/2026
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº	104.2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
E M E N T A	ISS. PRINCIPAL. SIMPLES NACIONAL. DIVERGÊNCIA DE ENQUADRAMENTO NOS ANEXOS III, IV OU V. INDEFERIDO. 1. DENEGADO SEGUIMENTO, IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. 2. NÃO SE PROCESSA O CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO, CONFORME ARTIGOS 289, § 1º, ART. 297-F, I E ART. 301-A, I, TODOS DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 19 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIA DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	613.221.215-91
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	49.428-3
PROCESSO Nº.	904744/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ILEGITIMIDADE PASSIVA. REQUERIMENTO ALEGAÇÕES JURÍDICAS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOUC DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, I, “A”, “B” E “E”), BEM COMO NÃO APRESENTOU REQUERIMENTO COM AS ALEGAÇÕES JURÍDICAS PERTINENTES, CONFORME ESTABELECIDO NO INCISO XV DO ARTIGO SUPRA.

Salvador, 19 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	BELLA VIDA PATRIMONIAL LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	26.708.617/0001-50
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	138.153-9
PROCESSO Nº.	904140/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ILEGITIMIDADE PASSIVA. REQUERIMENTO ALEGAÇÕES JURÍDICAS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOUCOM DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, I, "A", "B" E "E"), BEM COMO NÃO APRESENTOU REQUERIMENTO COM AS ALEGAÇÕES JURÍDICAS PERTINENTES, CONFORME ESTABELECIDO NO INCISO XV DO ARTIGO SUPRA.

Salvador, 19 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MILLA BELLA PATRIMONIAL LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	26.412.499/0001-38
REPRESENTANTE LEGAL	AUREA VELOSO CAL, CPF Nº 359.097.575-04
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	134.310-6
PROCESSO Nº.	904139/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ILEGITIMIDADE PASSIVA. REQUERIMENTO ALEGAÇÕES JURÍDICAS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOUCOM DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, I, "A", "B" E "E"), BEM COMO NÃO APRESENTOU REQUERIMENTO COM AS ALEGAÇÕES JURÍDICAS PERTINENTES, CONFORME ESTABELECIDO NO INCISO XV DO ARTIGO SUPRA.

Salvador, 19 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	BELLA VIDA PATRIMONIAL LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	26.708.617/0001-50
REPRESENTANTE LEGAL	-----

PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	135.309-8
PROCESSO Nº.	904137/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ILEGITIMIDADE PASSIVA. REQUERIMENTO ALEGAÇÕES JURÍDICAS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOUCOM DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, I, "A", "B" E "E"), BEM COMO NÃO APRESENTOU REQUERIMENTO COM AS ALEGAÇÕES JURÍDICAS PERTINENTES, CONFORME ESTABELECIDO NO INCISO XV DO ARTIGO SUPRA.

Salvador, 19 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	BELLA VIDA PATRIMONIAL LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	26.708.617/0001-50
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	135.227-0
PROCESSO Nº.	904131/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ILEGITIMIDADE PASSIVA. REQUERIMENTO ALEGAÇÕES JURÍDICAS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOUCOM DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, I, "A", "B" E "E"), BEM COMO NÃO APRESENTOU REQUERIMENTO COM AS ALEGAÇÕES JURÍDICAS PERTINENTES, CONFORME ESTABELECIDO NO INCISO XV DO ARTIGO SUPRA.

Salvador, 19 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	BELLA VIDA PATRIMONIAL LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	26.708.617/0001-50
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	135.228-8
PROCESSO Nº.	904136/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS

E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ILEGITIMIDADE PASSIVA. REQUERIMENTO ALEGAÇÕES JURÍDICAS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, I, "A", "B" E "E"), BEM COMO NÃO APRESENTOU REQUERIMENTO COM AS ALEGAÇÕES JURÍDICAS PERTINENTES, CONFORME ESTABELECIDO NO INCISO XV DO ARTIGO SUPRA.
-------------	--

Salvador, 19 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ERIVA DE ARAUJO SILVA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	793.901.965-15
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	493.065-7
PROCESSO Nº.	904043/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ILEGITIMIDADE PASSIVA. REQUERIMENTO ALEGAÇÕES JURÍDICAS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, I, "A", "B" E "E"), BEM COMO NÃO APRESENTOU REQUERIMENTO COM AS ALEGAÇÕES JURÍDICAS PERTINENTES, CONFORME ESTABELECIDO NO INCISO XV DO ARTIGO SUPRA.

Salvador, 19 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIA DA CONCEICAO LINS DANTAS
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	233.180.075-87
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	451.734-2
PROCESSO Nº.	903693/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS

CONTRIBUINTE	MARIA DA CONCEICAO LINS DANTAS
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ILEGITIMIDADE PASSIVA. REQUERIMENTO ALEGAÇÕES JURÍDICAS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, I, "A", "B" E "E"), BEM COMO NÃO APRESENTOU REQUERIMENTO COM AS ALEGAÇÕES JURÍDICAS PERTINENTES, CONFORME ESTABELECIDO NO INCISO XV DO ARTIGO SUPRA.

Salvador, 19 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	SR GESTÃO CONDOMINIAL LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	05.511.740/0001-06
REPRESENTANTE LEGAL	ISABELA SILVA SUAREZ, CPF Nº 787.777.635-72
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	635.945-0
PROCESSO Nº.	903370/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ILEGITIMIDADE PASSIVA. FALTA DE DOCUMENTOS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, I, "C", "D" E "E").

Salvador, 19 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DELTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	41.997.198/0001-07
REPRESENTANTE LEGAL	ISABELA SILVA SUAREZ, CPF Nº 787.777.635-72
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	634.925-0
PROCESSO Nº.	903369/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO LETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ILEGITIMIDADE PASSIVA. FALTA DE DOCUMENTOS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, I, "C", "D" E "E").

Salvador, 19 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DELTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	41.997.198/0001-07
REPRESENTANTE LEGAL	ISABELA SILVA SUAREZ, CPF Nº 787.777.635-72
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	594.882-7
PROCESSO Nº.	903368/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO LETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ILEGITIMIDADE PASSIVA. FALTA DE DOCUMENTOS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, I, "C", "D" E "E").

Salvador, 19 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DELTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	41.997.198/0001-07
REPRESENTANTE LEGAL	ISABELA SILVA SUAREZ, CPF Nº 787.777.635-72
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	552.476-8
PROCESSO Nº.	903367/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO LETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ILEGITIMIDADE PASSIVA. FALTA DE DOCUMENTOS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, I, "C", "D" E "E").

Salvador, 19 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DELTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	41.997.198/0001-07
REPRESENTANTE LEGAL	ISABELA SILVA SUAREZ, CPF Nº 787.777.635-72
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	469.957-2
PROCESSO Nº.	903365/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS

E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO LETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ILEGITIMIDADE PASSIVA. FALTA DE DOCUMENTOS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, I, "C", "D" E "E").
-------------	---

Salvador, 19 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DELTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	41.997.198/0001-07
REPRESENTANTE LEGAL	ISABELA SILVA SUAREZ, CPF Nº 787.777.635-72
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	433.305-5
PROCESSO Nº.	903364/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO LETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ILEGITIMIDADE PASSIVA. FALTA DE DOCUMENTOS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, I, "C", "D" E "E").

Salvador, 19 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DELTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	41.997.198/0001-07
REPRESENTANTE LEGAL	ISABELA SILVA SUAREZ, CPF Nº 787.777.635-72
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	406.989-7
PROCESSO Nº.	903362/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO LETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ILEGITIMIDADE PASSIVA. FALTA DE DOCUMENTOS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, I, "C", "D" E "E").

Salvador, 19 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIA DE FÁTIMA BARRETO DE ARAÚJO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	217.445.485-87
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	STAILA VENZEL ROCHA DA SILVA OAB Nº 87.661
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	553.373-2
PROCESSO Nº.	901441/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REAJUSTE. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R\$ 11.390,26, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.823/2024) E O DECRETO Nº 41.304/2025 2) VIRTUALIZAÇÃO DO IPTU 2025 PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DO IPTU 2026 SE DEU POR CONTA DA ALTERAÇÃO DE DADOS E CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL (ALÍQUOTA) , DEVIDO A MUDANÇA NO USO DO IMÓVEL DE RESIDENCIAL PARA NÃO RESIDENCIAL EM 2025, E ESTÁ ALICERÇADO NO ART.4º, § 4, DA LEI 8473/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL
CONVITE

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA COESA S.A (ANTIGA CONSTRUTORA OAS LTDA)
CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.310.577/0044-44
PROCESSO	68815/2013
PROCURADOR (A)	BRUNO SEMINIO OAB/SP 196.758; DANIELE DA SILVA BANANEIRA OAB/ SP 198.309-E
CGA	005.348/001-80
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	1225.2013
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
E M E N T A	CONVIDAMOS V.S.ª A COMPARECER AO SETOR DE JULGAMENTO DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO DA SEFAZ/MUNICIPAL - SEJUL, SITUADO À RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 06, EDF. NOSSA SENHORA DA AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR, SSA-BA, NO PERÍODO DE 08:00 ÀS 17:00, PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR NO PRAZO 05 (CINCO) DIAS ACERCA DOS ÚLTIMOS ATOS REALIZADOS NO PRESENTE PROCESSO, CONFORME PRECEITUA O ART. 292, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTRMS.

Salvador, 19 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL
CONVITE

CONTRIBUINTE	FM PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	08.332.985/001-64
PROCESSO	46329/2012 48647/2012 43448/2013
CGA	00.282.503/001-43
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	2653.2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
E M E N T A	CONVIDAMOS V.S.ª A COMPARECER AO SETOR DE JULGAMENTO DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO DA SEFAZ/MUNICIPAL - SEJUL, SITUADO À RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 06, EDF. NOSSA SENHORA DA AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR, SSA-BA, NO PERÍODO DE 08:00 ÀS 17:00, PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR NO PRAZO 05 (CINCO) DIAS ACERCA DOS ÚLTIMOS ATOS REALIZADOS NO PRESENTE PROCESSO, CONFORME PRECEITUA O ART. 292, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTRMS.

Salvador, 19 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONT RIBUINTE	MDS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	37.879.976/0001-96
REPRESENTANTE LEGAL	UILDSON SILVA BARRETO CPF 426.569.155-20
PROCURADOR (A)	-----
CGA	752.064/001-70
PROCESSO Nº.	909317/2026
T.I.	2850/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Salvador, 19 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONT RIBUINTE	ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	10.672.793/0001-49
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	ROSANY N. DE MELLO NASCIMENTO OAB/BA 23.475
CGA	312.687/001-71
PROCESSO Nº.	911968/2026 (DOIS VOLUMES).
NFL	203.2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO DO ISS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PERÍODO ENTRE 01/12/2013 E 29/09/2021: ART. 104 DA LEI 7186/2006, OBSERVADOS O ART. 105 E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI (ALTERADA PELA LEI 8421/2013) E A IN-SEFAZ 07/2013. A PARTIR DE 30/09/2021, DA LEI 7186/2006: ARTS. 87 A 93; ARTS. 96 A 98, ART. 104 - OBSERVADOS OS ARTS. 105 (COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8723/2014) E 108, § 5º DA MESMA LEI, C/C ART. 99, § 1º E O ART. 108, § 3º DA MESMA LEI (COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8421/2013).

Salvador, 19 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONT RIBUINTE	ALCÂNTARA E ADVOGADOS ASSOCIADOS
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	05.382.815/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	LUARA DUARTE GARCIA OAB/BA 85.448
CGA	223.027/001-52
PROCESSO Nº.	910060/2026
AUTO DE INFRAÇÃO	880025.2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO

CONT RIBUINTE	ALCÂNTARA E ADVOGADOS ASSOCIADOS
E M E N T A	ISS. EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS - NFSE - COM IMPORTÂNCIA DIVERSA DO VALOR DOS SERVIÇOS OU COM DADOS INEXATOS. INFRAÇÃO AO ART. 108 §5º DA LEI 7.186/2006, OBS OS ARTIGOS 87 (COM ALTERAÇÃO DA LEI 8421/2013) E 90; IN SEFAZ/DGRM 07/2013 C/C DEC. 18019/2007; ART. 11 C/C O §2º DO ART. 25 (COM REDAÇÃO DO DEC. 22.915/2012). IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 19 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONT RIBUINTE	RECONSTRUFACE CIRURGIA BUCO-MAXILO FACIAL E IMPLANTES
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.905.406/0001-28
REPRESENTANTE LEGAL	PEDRO PINTO BERENGUER - CPF 814.033.725-00
PROCURADOR (A)	-----
CGA	411.374/001-50
PROCESSO Nº.	907572/2026
NFL	89.2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO DO ISS. INFRAÇÕES: ARTS. 104 105 E 106, OBS. O ART. 87-B DA LEI 7186/2006, ALTERADA PELA LEI 8421/2013 E O ART. § 5º DO DEC. 17.671/2005. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO POR FALTA DE OBJETO.

Salvador, 19 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONT RIBUINTE	CONSÓRCIO FEDERAÇÃO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	35.947.333/0001-07
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9.398
CGA	725.553/001-19
PROCESSO Nº.	913670/2023
AUTO DE INFRAÇÃO	880059.2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM IMPORTÂNCIA DIVERSA DO VALOR DOS SERVIÇOS OU COM DADOS INEXATOS. INFRAÇÃO AO ART. 108 §5º DA LEI 7.186/2006, OBS. OS ARTS. 87 E 90 (COM ALTERAÇÃO DA LEI 8421/2013); INSEFAZ/DGRM 07/2013; ART. 11 C/C §2º DO ART. 25 DO DEC. 18.019/2007. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. O CONTRIBUINTE DEVERÁ RECOLHER O VALOR DE R\$1.525,00 (MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS) E NÃO DE R\$4.200,00 COMO LANÇADO NO ANEXO DO AI.

Salvador, 19 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONT RIBUINTE	RECONSTRUFACE CIRURGIA BUCO-MAXILO FACIAL E IMPLANTES
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.905.406/0001-28
REPRESENTANTE LEGAL	PEDRO PINTO BERENGUER - CPF 814.033.725-00
PROCURADOR (A)	-----

CGA	411.374/001-50
PROCESSO Nº.	907572/2026
NFL	89.2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO DO ISS. INFRAÇÕES: ARTS. 104 105 E 106, OBS. O ART. 87-B DA LEI 7186/2006, ALTERADA PELA LEI 8421/2013 E O ART. § 5º DO DEC. 17.671/2005. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO POR FALTA DE OBJETO.

Salvador, 19 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC
DILAÇÃO DE PRAZO

CONTRIBUINTE	NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTES	CRISTINA ROCHA TROCOLI (OAB/BA 13.292)
PROCESSO Nº	18968/2021
SOLICITAÇÃO	A REQUERENTE FOI INTIMADA POR ESTA SECRETARIA, EM 22/07/2026 (DOM 9312), PARA TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA (FL. 374). DESSA FORMA, REQUER DILAÇÃO DE PRAZO DE 20 DIAS PARA POSSIBILITAR A APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO ACERCA DA DILIGÊNCIA REALIZADA.
DEFERIMENTO	TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO CONTRIBUINTE PARA A DILAÇÃO DO PRAZO PARA SUA MANIFESTAÇÃO EM VIRTUDE DAS RAZÕES APRESENTADAS, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA QUE APRESENTE A MANIFESTAÇÃO EM 20 (VINTE) DIAS.

Salvador, 19 de agosto de 2026

RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME
Chefe da Representação Fiscal

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, “b”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº 153798/2026SIP:920998/2026
Interessado: RAFAEL VELOSO BITTENCOURT E YONE DA SILVA VELOSO (Inscrição imobiliária nº 261.294-1)

Salvador, 19 de agosto de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	ANDRÉA SENTO-SÉ VALVERDE
PROCESSOS Nº	937517/2023.
NFL(S) Nº	558.2023
TRIBUTO	ITIV
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
REPRESENTANTE	ANDRÉA SENTO-SÉ VALVERDE
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELA SEGUNDA CÂMARA JULGADORA E A MANIFESTAÇÃO DA SEMAP, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/ CMT (9:00 ÀS 16:00 H) PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 19 de agosto de 2026

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	CARLOS HENRIQUE MELO PASSOS
PROCESSOS Nº	924455/2024 E 924457/2024
NFL(S) Nº	592.2024 E 593.2024
TRIBUTOS	IPTU / TRSD
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	CARMEL COELHO (OAB/BA 79.278) E AISLENE SATURNINO (OAB/BA 76.242)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELA CONSELHEIRA RELATORA DA PRIMEIRA CÂMARA JUGADORA - 1ª CAJ/ CMT E MANIFESTAÇÃO DA GEFIS/SEFAZ, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H), PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 19 de agosto de 2026.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

Companhia de Securitização de Salvador - SALSEC

PORTARIA SALSEC Nº 04/2026

Designa o Gestor e os responsáveis pela fiscalização do Contrato nº 04/2026, celebrado entre a Companhia de Securitização de Salvador - SALSEC e o Consórcio BTG Pactual, e estabelece a segregação de atribuições para o acompanhamento de sua execução.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE SALVADOR - SALSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia, especialmente aquelas relativas à coordenação da gestão ordinária e à expedição dos atos necessários ao regular funcionamento da SALSEC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 04/2026, celebrado entre a Companhia de Securitização de Salvador - SALSEC e o Consórcio BTG Pactual:

I - IGOR SÉRGIO SCHITINI PINHEIRO, Diretor de Operações e Relações com Investidores, como Gestor do Contrato;

II - MAURÍCIO GIOVANNI SILVA MONTALVÃO FIGUEIREDO, Assessor Especial III, como Fiscal Técnico-Operacional;

III - LARISSA NAVARRO MORAES, Assessora Jurídica, como Fiscal de Conteúdo Jurídico, restrita aos aspectos jurídicos dos Produtos e documentos da contratação.

Art. 2º Os designados exercerão suas atribuições nos termos do Contrato nº 04/2026 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SALSEC - RILC.

Art. 3º O Gestor e os Fiscais poderão contar com o apoio de prestadores de serviços técnicos especializados para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, conforme a necessidade e a natureza das matérias envolvidas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador/BA, 19 de agosto de 2026.

DANIELLE ALMEIDA LUZ
Diretora-Presidente
Companhia de Securitização de Salvador - SALSEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1040/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora ELIDJANE AQUINO DE OLIVEIRA, matrícula 3018145, Supervisor, Grau 63, no período de 08/09/2026 a 22/09/2026, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor de Projetos, Grau 55, da Unidade de Arrecadação Financeira, da Gerência de Assistência Administrativa e Financeira, da Diretoria Geral de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular ECIO BERTRAND MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 3137979, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 12 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 28/08/2012, referente a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA - Processo SMED - 3364/2012 da Servidora Flávia Conceição Borges Matos:

Onde se lê: "... 1.561 DIAS..."
Leia-se: "... 1.557 DIAS..."

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 1055/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.01.17153P, e em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia no Mandado de Segurança nº 8016159-56.2026.8.05.0000, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/2015 e artigo 3º, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador atribuído a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Salvador (Portaria nº 1.178/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, ressalvada a possibilidade de revisão a qualquer tempo, fixa, "SUB JUDICE" a renda mensal na inatividade da segurada MARIA DAS GRAÇAS NAZARETH MOTA, Procurador Jurídico, matrícula nº 2021, vinculada à CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, em R\$ 33.908,12 (trinta e três mil, novecentos e oito reais e doze centavos), correspondente ao percentual de 126% (cento e vinte e seis por cento) aplicado sobre a média aritmética simples de 90% (noventa por cento) dos maiores salários de contribuição desde o mês de competência JULHO/1994, de acordo com o artigo 26, parágrafos 2º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c os artigos 4º e 7º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 075/2020. Deverá ser observado o teto remuneratório previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2025, data em que a servidora completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 19 de agosto de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 653/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 29/07/2026, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 233785/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de agosto de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 654/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500 de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24/04/2025,

RESOLVE:

Indeferir, com base no Parecer da PGMS/NPP, o Abono de Permanência da servidora do Quadro Efetivo abaixo relacionada:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
226840/2025	ANDREA ICO MOURA	3068738

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de agosto de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 655/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500 de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24/04/2025,

RESOLVE:

Indeferir, com base no parecer da PGMS/NPP, a solicitação das servidoras abaixo relacionadas:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
158236/2026	NAIR PATRIQUE MATOS SILVA LIMA	3098300	ESTABILIDADE ECONÔMICA
153206/2026	ROSE TATIANE BARRETO SOUZA PEREIRA	3094466	ESTABILIDADE ECONÔMICA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de agosto de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária



RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 324/2025

Na Portaria nº 324/2025, publicada no DOM nº 9014, de 17 à 22 de abril de 2025, ONDE SE LÊ:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
232791/2024	SANDRA SANTOS PESSOA	3098017	2º

LEIA-SE:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
232791/2024	SANDRA SANTOS PESSOA	3098017	3º

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de agosto de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 431/2026

Na portaria 431/2026, publicada no DOM Nº 9.293 de 20 a 25 de junho de 2026.

ONDE SE LÊ:

GRE LIBERDADE/CIDADE BAIXA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
MIRIAN APARECIDA ISSA	3086262	0239 - ESCOLA MUNICIPAL CARMELITANA DO MENINO JESUS	0215 - ESCOLA MUNICIPAL SOCIEDADE 6 DE JANEIRO	1º/2º	23/03/2026

LEIA-SE:

GRE LIBERDADE/CIDADE BAIXA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
MIRIAN APARECIDA ISSA	3085262	0239 - ESCOLA MUNICIPAL CARMELITANA DO MENINO JESUS	0215 - ESCOLA MUNICIPAL SOCIEDADE 6 DE JANEIRO	1º/2º	23/03/2026

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de agosto de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSSA

RESOLUÇÃO CMS Nº 12/2026

Aprova o Projeto CAPS III Infantojuvenil Mané Dendê, destinado à ampliação e qualificação da atenção psicossocial especializada para crianças e adolescentes do Distrito Sanitário do Subúrbio Ferroviário e Ilhas, no Município de Salvador.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 8.142/1990, pela legislação municipal vigente e por seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, assegurada mediante políticas sociais e econômicas destinadas à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e estabelece as atribuições dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, especialmente a universalidade, a integralidade, a equidade e a regionalização da atenção à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS no Município de Salvador, com ampliação do acesso aos serviços especializados destinados à população infantojuvenil;

CONSIDERANDO a demanda prioritária apresentada pelo movimento social local, que reivindica a implantação de serviço especializado em saúde mental para crianças e adolescentes no território do Subúrbio Ferroviário e Ilhas;

CONSIDERANDO que a implantação do CAPS III Infantojuvenil Mané Dendê constitui pauta apresentada pelo Conselho de Saúde Distrital do Subúrbio Ferroviário e Ilhas no ano de 2021, como proposta destinada a garantir assistência especializada à infância e à adolescência daquele território;

CONSIDERANDO a importância de assegurar às crianças e aos adolescentes acesso oportuno,

humanizado, territorializado e integral aos cuidados em saúde mental, observando-se as necessidades específicas dessa população e de suas famílias;

CONSIDERANDO que a implantação do serviço contribuirá para o fortalecimento da atenção psicossocial no território, ampliando a capacidade de acolhimento, acompanhamento e cuidado de crianças e adolescentes em sofrimento psíquico e/ou com necessidades decorrentes de transtornos mentais;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quingentésima vigésima oitava reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 12 de agosto de 2026, cumprindo suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o PROJETO CAPS III INFANTOJUVENIL MANÉ DENDÊ, destinado à implantação de serviço especializado de atenção psicossocial para crianças e adolescentes no território do Distrito Sanitário do Subúrbio Ferroviário e Ilhas, no Município de Salvador.

Art. 2º A aprovação de que trata esta Resolução reconhece a implantação do CAPS III Infantojuvenil Mané Dendê como iniciativa de relevância para a ampliação e qualificação da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS do Município de Salvador, especialmente no atendimento às necessidades de saúde mental da população infantojuvenil.

Art. 3º O serviço deverá ser estruturado e implantado em conformidade com as normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, assegurando-se, entre outros aspectos:

I - Acesso universal, equânime e territorializado;

II - Cuidado integral e multiprofissional;

III - Acolhimento e acompanhamento de crianças e adolescentes em sofrimento psíquico e/ou em situações que demandem atenção especializada em saúde mental;

IV - Articulação permanente com a Atenção Primária à Saúde, demais pontos da Rede de Atenção à Saúde, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Proteção Social e demais políticas públicas relacionadas à infância e adolescência;

V - Participação das famílias e responsáveis no processo de cuidado, respeitadas as singularidades de cada usuário;

VI - Desenvolvimento de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, cuidado, reabilitação psicossocial e reinserção social; e

VII - observância dos direitos das crianças e dos adolescentes, da dignidade humana e dos princípios da atenção psicossocial.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALVADOR, 12 DE AGOSTO DE 2026.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº 12/2026

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde de Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 167/2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes E Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a decisão dessa Comissão, que avaliou o (s) projeto (s) abaixo, com base no Lei Municipal nº 9.738 de 28 de setembro de 2023 e regulamentada pelo Decreto nº 37.766 de 20 de novembro de 2023, e EDITAIS VIVA ESPORTE Nº 01/2026, 02/2026 e 03/2026, publicados no DOM nº 9.203 de 02 de FEVEREIRO de 2026, deliberado pela sua **APROVAÇÃO**:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
DEL PASSOS MULTI TERAPIAS LTDA	46.101.385/0001-84	93215/2026	RODRIGO ARAÚJO FRANCA DA GAMA (CPF:076.XXX.XXX-19)	001/2026
PARISH & ZENANDRO ADVOGADOS	12.251.164/0001-69	93168/2026	JULIA BATISTA FERREIRA(CPF:107.XXX.XXX-88)	001/2026
PARISH & ZENANDRO ADVOGADOS	12.251.164/0001-69	93057/2026	RUAN MIGUEL GONÇALVES DE SANTANA(CPF:107.XXX.XXX-88)	001/2026
UORT URGÊNCIA ORTOPEDICA TRAUMATOLOGIA LTDA	02.411.199/0001-76	141892/2026	KAMILA ALEXIA DA SILVA SANTOS(CPF:083.XXX.XXX-40)	001/2026

Informe-se ao (s) interessado (s) que, com base na PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024, o (s) referido (s) processo (s) administrativo (s) serão encaminhados à Secretaria Da Fazenda Do Município De Salvador (SEFAZ) para fins de avaliação da regularidade fiscal do (s) Projeto (s) Esportivo (s).
Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 19 de agosto de 2026.

ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI

membro CAPE

RAFAEL CARDOSO SEARA

membro CAPE

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA

membro CAPE

PORTARIA Nº 168/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionados para Gestor e Fiscal da Nota de Empenho:

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO	GESTOR	FISCAL
SUPER LICITE LICITAÇÕES LTDA	1507/2026	MAIARA GIFFONI SILVA - MATRÍCULA 3175672	SUEYDE BASTOS RIBEIRO- MATRICULA 3165805

Art. 2º Esta Portaria retroage a data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 19 de agosto de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

PORTARIA Nº150/2026

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCOMPLETA, NO DOM Nº 9.332 EM 19/08/2026, PÁGINA Nº 11.

Aprova os procedimentos para o tombamento de bens adquiridos pela Organização de Sociedade Civil - OSC, com recursos provenientes de parcerias firmadas com a Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES.

O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, resolve:

Art. 1º O tombamento dos bens adquiridos pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC, com recursos provenientes de Termos de Colaboração e Termos de Fomento firmados com a SEMPRES, observará os seguintes procedimentos:

I - após 15 (quinze) dias da aquisição dos bens relacionados no Plano de Trabalho da parceria, a OSC deverá encaminhar a Unidade de Prestação de Contas - UPRES, os documentos da aquisição dos bens - Notas Fiscais, Fotos, endereço do local onde os bens estão armazenados ou instalados e a indicação do nome do preposto para o contato, para proceder a comprovação da compra e requerer o tombamento dos respectivos bens;

II - a UPRES recebe e analisa a documentação da OSC, confere com o Plano de Trabalho da parceria, abre o processo eletrônico para o tombamento, anexando o Termo de Parceria, o Plano de Trabalho e demais documentos recebidos da OSC e encaminha ao Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;

III - o SEGEM confere a documentação e encaminha o processo a Coordenadoria Central de Controle de Bens Móveis - CCB da Diretoria Geral de Logística e Patrimônio - DLP da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, requerendo o agendamento do tombamento dos bens e a liberação do Termo de Transferência Externa.

IV - a CCB/DLP/SEMG define a data com o SEGEM, o qual agenda com a OSC para a afixação das plaquetas de tombamento;

V - após o tombamento dos bens, o SEGEM encaminha o processo a Gerência de Gestão de Contratos, Convênios e Prestação de Contas - GECOP para a emissão do Termo de Cessão de Uso.

VI - a GECOP elabora o Termo e o Extrato de Cessão de Uso, colhe a assinatura da OSC, e encaminha o processo a Diretoria Administrativa Financeira - DIRAF;

VII - a DIRAF analisa e confere o processo e submete ao Gabinete do Secretário para a análise de conformidade e autorização da Cessão de Uso;

VIII - o Gabinete do Secretário analisa o processo e autoriza e assina a Cessão de Uso e o Extrato do Termo de Cessão de Uso e envia o processo à DIRAF;

IX - a DIRAF envia o processo a GECOP para as providências elencadas pelo Gabinete do Secretário;

X - a GECOP publica o extrato do Termo de Cessão de Uso no DOM, envia uma via do Termo de Cessão de Uso para a OSC, cientifica ao Fundo Especial e encaminha o processo ao SEGEM para proceder a Transferência Externa do Bem;

XI - o SEGEM emite o Termo de Transferência Externa, colhe a assinatura da OSC, registrando a localização do bem, e encaminha o processo a Diretoria responsável pela parceria;

XII - a Diretoria tramita o processo à Gestora da parceria sobre a realização da cessão de uso de equipamentos e após encaminha o processo a UPRES - Unidade de Prestação de Contas;

XIII - a UPRES toma conhecimento da realização da cessão de uso e anexa o processo ao de Prestação de Contas, relativa à parcela do recurso pelo qual ocorreu a aquisição do bem.

Art. 2º Anualmente, deverá a OSC elaborar e anexar relatório sobre a quantidade, tipo de bem, número de tombo e a situação do bem, na Prestação de Contas.

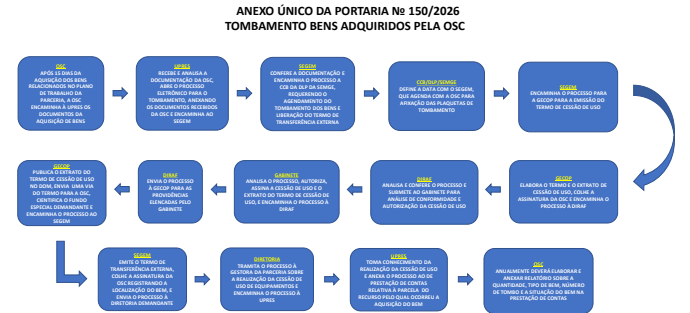
Art. 3º Fica aprovado o Fluxo do Processo constante do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 235 de 8 de outubro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 11 de agosto de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 10/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o previsto no art. 21, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 37.441, de 13 de setembro de 2023, e legislação correlata, a servidora abaixo relacionada, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de julho de 2026, para atuar como gestor do Acordo Executivo de Cooperação Técnica Internacional nº 002/2024, celebrado com a Organização dos Estados Ibero-Americanos para Educação, a Ciência, e a Cultura (OEI), com competência para acompanhar a execução e regularidade das atividades desenvolvidas, em função do Acordo, nos termos dispostos no plano de trabalho pactuado:

NOME	ATUAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO
MARIA CAROLINA DE BARROS FRANCO MONTORO	GESTOR	MAT. Nº 3152732

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em substituição à Portaria nº 040/2024 publicada no D.O.M n. 8.927.

Gabinete do Secretário da SECULT, em 19 de agosto de 2026.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA

Secretário em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/08/2026 - 5º JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 9/2026

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
LIBBS FARMACEUTICA LTDA	PR39836/2026 CSO	T134100924	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ADENILTON BISPO SANTOS DE JESUS	PR36931/2026 CSO	F001534368	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ALEXANDRE SANTOS PAPA	PR38782/2026 CS0	T138412520	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANA PAULA SILVA	PR39795/2026 CS0	F001556756	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANA PAULA SILVA	PR39804/2026 CS0	F001538385	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANABAL ALVES DOS SANTOS JUNIOR	PR11992/2025 CS0	R006741894	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANDERSON ROCHA DA SILVA	PR39681/2026 CS0	T138412604	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANTONIA ROSENDO DOS SANTOS SILVA	PR40105/2026 CS0	T388705423	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANTONIO JOSE BARBOSA FIGUEIREDO	PR39685/2026 CS0	F001538902	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
BRUNO ALVES DE OLIVEIRA	PR41938/2026 CS0	T953200676	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CAIO SANTOS MATOS	PR40425/2026 CS0	M000299835	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CARLOS COELHO SOARES	PR38225/2026 CS0	F001551023	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CARMELITO BARBOSA DOS SANTOS	PR11835/2026 CS0	T483100629	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CLAUDIO BRAGA MOTA	PR29234/2026 CS0	R007194803	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR36571/2026 CS0	R007318714	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DELMA ALVES DA SILVA CONCEICAO	PR40150/2026 CS0	T952106323	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DENISON SANTOS DE MELO	PR36666/2026 CS0	F001553302	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EDNALDO BORGES NASCIMENTO	PR39576/2026 CS0	T507100806	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ELIANA BRITO BELO	PR40197/2026 CS0	T481718808	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ELIEZER MOREIRA DOS SANTOS	PR39458/2026 CS0	T944108046	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ESTELA PEREIRA PAIXAO	PR39238/2026 CS0	T139435515	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FELIX VALOIS OLIVEIRA NETO	PR38436/2026 CS0	T110600736	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FULVIO BORGES MIGUEL	PR37619/2026 CS0	T951305809	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
GEANE DA PURIFICAÇÃO PEREIRA ANDRADE	PR39435/2026 CS0	T139217810	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
GOLF MULTISERVICOS LTDA	PR41692/2026 CS0	M000279921	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
IAN SOTERO HOLANDA DE SOUSA	PR40397/2026 CS0	T480603238	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ISNAIA CAIUSCA CARQUEIJA DE OLIVEIRA	PR39913/2026 CS0	F001556805	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ISNAIA CAIUSCA CARQUEIJA DE OLIVEIRA	PR39927/2026 CS0	T482203186	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ITLA SAMELA SILVA BRITO	PR38061/2026 CS0	T946101639	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOÃO BAPTISTA PESSOA DE ASSIS	PR38033/2026 CS0	M000276266	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOAO CESAR SANTOS LUZ	PR40690/2026 CS0	T506132379	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOAO RONALDO DA SILVA	PR38877/2026 CS0	F001552475	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOEDSON DANTAS SILVA	PR39721/2026 CS0	T490600554	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSI MATIAS DOS SANTOS	PR36605/2026 CS0	T950306160	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
KARLA PENA DE OLIVEIRA	PR37860/2026 CS0	T231412338	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
KLEBER GUEDES DE SOUSA	PR40164/2026 CS0	T138412614	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUIS FERNANDO CHAVES SOARES	PR38594/2026 CS0	T230001891	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
MARCIO DE JESUS SANTOS	PR40025/2026 CS0	T481009826	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARCOS JOSE FERNANDES DE ALMEIDA	PR39404/2026 CS0	T506131844	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RODRIGO SANTOS SILVA	PR40375/2026 CS0	T504800635	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RONALDO RODRIGUES NUNES	PR33211/2026 CS0	F001516940	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
SANDOVAL LUIS OLIVEIRA CHAVES DE ANDRADE	PR36681/2026 CS0	T492103266	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
SARA CRISTINA RIBEIRO BRITO MATOS	PR36986/2026 CS0	T417500084	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
SERGIO PINTO MARTINS	PR40515/2026 CS0	F001545991	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
SERGIO PINTO MARTINS	PR41518/2026 CS0	F001543809	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
SILAS SANTANA DA SILVA	PR38514/2026 CS0	F001544199	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
TIAGO DA SILVA PEREIRA	PR38969/2026 CS0	R007250262	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
VALDICK NOVAES DOS SANTOS	PR39552/2026 CS0	F001547963	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
VALDICK NOVAES DOS SANTOS	PR39562/2026 CS0	F001552466	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
VIACAO JEQUIE CIDADE SOL LTDA	PR36374/2026 CS0	F001546820	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WILDS SOUZA MAGALHAES	PR38949/2026 CS0	T954806395	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WILLIAN SANTOS PEREIRA	PR38927/2026 CS0	R007301032	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WILLIAN SANTOS PEREIRA	PR38936/2026 CS0	R007297004	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
YURI LEVI DAVINO CONCEICAO	PR33331/2026 CS0	F001514591	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
BRUNO MORENO CORREIA	PR41310/2026 CS0	T389512671	NÃO CONHECER	JARI 5
CAROLINA DE OLIVEIRA SOUZA CASAL	PR41071/2026 CS0	T942207341	NÃO CONHECER	JARI 5
EVANIL MARIA DE SOUZA	PR39107/2026 CS0	T385801720	NÃO CONHECER	JARI 5
GERSONIEL SILVA DE JESUS	PR38210/2026 CS0	R006906105	NÃO CONHECER	JARI 5
GMAIS IRECE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA	PR38729/2026 CS0	R007177643	NÃO CONHECER	JARI 5
GUILHERME DE OLIVEIRA OTA	PR40781/2026 CS0	T938401372	NÃO CONHECER	JARI 5
JOEL SALES DOS SANTOS	PR41152/2026 CS0	R007171663	NÃO CONHECER	JARI 5
LINA MARCIA FIGUEIREDO LEITE	PR39656/2026 CS0	T480714886	NÃO CONHECER	JARI 5
LUCAS SANTOS DA CONCEICAO	PR40715/2026 CS0	R006918653	NÃO CONHECER	JARI 5
MANUEL DE JESUS PIEDADE	PR40964/2026 CS0	T941801006	NÃO CONHECER	JARI 5
MARCELO MINAS TRINDADE	PR41538/2026 CS0	T943100394	NÃO CONHECER	JARI 5
MARCUS VINICIUS CARVALHO SA	PR38636/2026 CS0	R007137939	NÃO CONHECER	JARI 5
MARCUS VINICIUS CARVALHO SA	PR38653/2026 CS0	R007156268	NÃO CONHECER	JARI 5
MARCUS VINICIUS CARVALHO SA	PR38233/2026 CS0	R006963338	NÃO CONHECER	JARI 5
MARCUS VINICIUS CARVALHO SA	PR38283/2026 CS0	R007006695	NÃO CONHECER	JARI 5
MARCUS VINICIUS CARVALHO SA	PR38315/2026 CS0	T389511675	NÃO CONHECER	JARI 5
MARCUS VINICIUS CARVALHO SA	PR38386/2026 CS0	R007053288	NÃO CONHECER	JARI 5

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
MARCUS VINICIUS CARVALHO SA	PR38413/2026 CS0	R007156272	NÃO CONHECER	JARI 5
RAFAEL DE ALMEIDA PINHEIRO RIBEIRO	PR39039/2026 CS0	T954803415	NÃO CONHECER	JARI 5
DOUGLAS VIEIRA RAMOS	PR39596/2026 CS0	R007317868	DAR PROVIMENTO	JARI 5

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

LAIS DE ALMEIDA CRUZ DOS SANTOS
Presidente 5ª JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 053/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a partir 31/08/2026, a servidora **IDMA RIBEIRO VINHATICO NOVAES**, matrícula 3094240, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio, Grau 63, da Coordenadoria Administrativa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECIS, em 19 de agosto de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 01/2026

Aprova “ad referendum” o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente - FMMA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, normativo e recursal, criado pela Lei nº 6.916, de 29 de dezembro de 2005, alterado pela Lei nº 8.915 de 25 de setembro de 2015, através do Secretário Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS, nomeado mediante o Decreto Simples de 30 de abril de 2025, no uso de suas competências conferidas pelo Decreto nº 16.940, de 10 de novembro de 2006 e Decreto nº 41.302 de 29 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar “ad referendum” nos termos do art. 9º, Decreto nº 41.302/2025, o Plano Quadrimestral de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente - FMMA, no montante de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), para atender ao Plano de Aplicação em anexo. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SALVADOR, em 19 de agosto de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

ANEXO

ANO BASE: 2026

PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE RECURSOS PARA O MEIO
AMBIENTE - FMMA

Unidade Orçamentária: 43002 - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

Categoria de Programação	SUBAÇÃO/GRUPO DE DESPESA	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$1,00)
18.541.0008	208400 - Verde Vivo - Manutenção do Paisagismo no Município de Salvador	33.90.	1.759.3	4.000.000
18.542.0008	260500 - Manutenção dos Serviços de Coleta Seletiva	33.90.	1.759.3	800.000
18.541.0008	208600 - Salvador Mais Sustentável - Implementação de Plano de Resiliência	33.90.	1.759.3	200.000
20.692.0008	108300 - Hortas Soteropolitanas - Programa de Agricultura Urbana	33.90.	1.759.3	600.000
18.541.0008	108500 - Ações de Conscientização, Respeito e Educação Ambiental	33.90.	1.759.3	400.000
18.541.0008	108700 - Programa de Arborização Urbana - Implantação de Corredores e Rotas Verdes	33.90.	1.759.3	1.400.000
		44.90.	1.759.3	600.000
18.542.0008	108900 - Salvador Verde - Renaturalização de Espaço Urbano	33.90.	1.759.3	300.000
		44.90.	1.759.3	700.000
TOTAL				9.000.000,00

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Securitização de Salvador - SALSEC

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 151177/2026.
CONTRATANTE: Companhia de Securitização de Salvador - SALSEC.
CONTRATADA: Tauil & Chequer Advogados.

OBJETO: prestação de serviços jurídicos técnicos especializados.
VALOR GLOBAL MÓDULO I: 0,1% da Base Elegível
VALOR MÓDULO II: R\$ 15.600,00

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato.

Salvador, 19 de agosto de 2026.

DANIELLE ALMEIDA LUZ
Diretora Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 086/2026 - PROC: 101324/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CAMISA EM MEIA MALHA GOLA POLO, com a abertura da sessão no dia 02/09/2026, às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 19 de agosto de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS nº 152/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS HOSPITALARES.
Processo nº 73516/2026
Acolhimento Propostas:02/09/2026 às 09:30 horas
Sessão Pública:03/09/2026 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 153/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO - HOSPITALARES.
Processo nº 216409/2025
Acolhimento Propostas:02/09/2026 às 10:30 horas
Sessão Pública:03/09/2026 às 11:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 14 de agosto de 2026.

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 154/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT PARASITOLÓGICO.



Processo n.º 50424/2026
Acolhimento Propostas: 02/09/2026 às 14:30 horas
Sessão Pública: 03/09/2026 às 15:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 18 de agosto de 2026.

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal n.º 37.611/2023, Decreto Municipal n.º 36.605/2023, Lei n.º 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 155/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES PARA EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS -

TIPAGEM SANGÜÍNEA E COOMBS DIRETO/INDIRETO.
Processo n.º 52612/2026
Acolhimento Propostas: 02/09/2026 às 09:30 horas
Sessão Pública: 03/09/2026 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 18 de agosto de 2026.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 167505/2026
Parecer n.º: 176/2026
Data do parecer: 04/08/2026
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: 47.594.362 ALEXIS SEGUNDO CARRASCO AYALA
CNPJ: 47.594.362/0001-11
Objeto: Contratação do Espaço Núcleo de Circo, para a realização de espetáculos teatrais infantis e oficinas circenses nos Espaços Boca de Brasa, compondo a programação do projeto Boquinha de Brasa, a serem realizados nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2026.
Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Subação: 220500 - Boca de Brasa - Atividades Culturais nos Territórios, Fonte: 2.719.1 - Ex. Anterior - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n.º 14.399/2022 Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021, Art. 74., Inciso II
Data da Homologação: 12/08/2026.

Salvador, 19 de agosto de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

PROCESSO SEMDEC Nº: 160093/2026

EMPRESA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CNPJ: 03.795.071/0023-21

OBJETO: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI para realizar atividades de ensino, através de cursos na área de educação profissional, Trilha de Construção Civil, dentro do Programa Treinar para empregar, para atendimento a 292 (duzentas e noventa e duas)

pessoas, estimulando a formação profissional, a oportunidade de inserção no mercado de trabalho e a geração de renda no Município de Salvador/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 447.230,30 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta reais e trinta centavos)

AMPARO LEGAL: ARTIGO 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 119500 Treinar para Empregar - Capacitação para Trabalhadores. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro / 1.769.3 - Recursos Vinculados a Fundos.

DATA DO ATO: 06/07/2026

Salvador, 18 de agosto de 2026

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 006/2026.

A Comissão de Contratação da SEMIT, designada pela Portaria n.º 071/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica SUSPENSA "sine die" a sessão de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2026, por conveniência da Administração Pública Municipal, para análise das impugnações e dos pedidos de esclarecimentos apresentados, cujo objeto é a Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, destinadas a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Salvador, compreendendo a prestação de serviços continuados de outsourcing de ativos de TI, incluindo microcomputadores e notebooks, com fornecimento de equipamentos novos, instalação, configuração, suporte técnico on-site, manutenção corretiva e preventiva, substituição de equipamentos e gerenciamento do parque tecnológico, bem como a prestação de serviços continuados de monitoramento, gerenciamento e manutenção técnica de ativos de TI patrimônio do município, com licenciamento de software como serviço (SaaS) para inventário, diagnóstico proativo, segurança, deploy de softwares e gerenciamento remoto, incluindo o fornecimento, substituição e reposição de peças e componentes, inicialmente prevista para 24/08/2026. Informaremos nova data oportunamente. Maiores informações poderão ser obtidas através do Portal de Compras do Município e da Plataforma Licitações-e.

Salvador, 19 de agosto de 2026.

VALESCA SOUZA VILAS BOAS TUDELLA
Presidente/CEML

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 150671/2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

CNPJ nº 13.927.801.0011-10

CONTRATADA: Parque Publicitário Ltda.

CNPJ nº 00.381.224/0001-90

OBJETO: 01 (uma) assinatura anual (impresso e digital) do Jornal Tribuna da Bahia.

VALOR TOTAL: R\$ 600,30 (seiscentos reais e trinta centavos)

PARECER: datado de 19 de julho de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA no Projeto Atividade 16.122.0011.250125 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEINFRA; Natureza da despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recursos 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021, art. 74, inciso I.

DATA DO ATO: 17 de agosto de 2026

Salvador, 19 de agosto de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário



CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: VIXCARD COMÉRCIO, SERV. E IMP. DE ARTIGOS
C.N.P.J.: 02.583.967/0001-79
Processo: 90033/2026
Objeto: Aquisição de crachás para atender a necessidade do Órgão
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.903003
Fonte: 01.500.1
AFM: 20266987 - R\$ 186,20- Data da Assinatura: 17/08/2026

Contratada: LUCK COM. DE PAPELARIA E CONFECCÕES - EIRELI - ME.
C.N.P.J.: 19.112.177/0001-08
Processo: 219904/2025
Objeto: Aquisição de água sanitária para atender a necessidade do Órgão
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.903017
Fonte: 01.500.1
AFM: 2026006741 - R\$ 124,80 - Data da Assinatura: 17/08/2026

Salvador, 19 de agosto de 2026.

JEAN SACRAMENTO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 484/2026

PROCESSO nº 96588/2023.
CONTRATO nº 009/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023 de 21/03/2023.
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME.
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R\$)	AUMENTO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)
SEMG	250136	33.90.39	1.500.1 2.500.1		350.000,00		350.000,00
SMED	251801	33.90.39	1.500.1		1.200.000,00		1.200.000,00
SECOM	250112	33.90.39	2.500.1	12.000.000,00		1.550.000,00	10.450.000,00

Salvador, 19 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMG

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 456/2026

PROCESSO Nº 193948/2022.
CONTRATO Nº 020/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R\$)	REDUÇÃO (R\$)	AUMENTO (R\$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1	400.000,00	74.271,39		325.728,61
CGM	250138	33.90.39	1.500.1	71.000,00	71.000,00		
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1	80.000,00	10.268,41		69.731,59
SEMIT	250139	33.90.39	1.500.1	50.000,00	47.334,26		2.665,74
SEMDEC	250113	33.90.39	1.500.1	150.000,00	90.683,69		59.316,31
SEFAZ	250108	33.90.39	1.500.1	123.000,00	15.000,00		108.000,00
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	2.800.000,00		308.557,75	3.108.557,75

Salvador, 19 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
060/2021

PROCESSO Nº 102053/2024 - REPACTUAÇÃO CCT 2024.

OBJETO: Repactuação contratual, em decorrência do advento da Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SINTRACAP 2024 passando o valor global anual do contrato para R\$ 61.348.292,28 (sessenta e um milhões, trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), baseado nos termos dos valores unitários, relacionados no anexo III e IV, e em conformidade com o Parecer Jurídico PGMS nº 248/2025, que integra o Processo Administrativo nº 102053/2024.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 05.969.071/0001-10.
DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.

Salvador, 19 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO Nº 315/2026

PROCESSO Nº 177721/2026.
CONTRATADA: CONSÓRCIO ASTEC IV.
CNPJ: 63.094.175/0001-25
OBJETO: Contratação através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos em documentação, design, desenvolvimento e manutenção evolutiva e corretiva de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis, executados em regime de fábrica de software, utilizando as linguagens Maker All, Java e PHP, com treinamento da ferramenta para os técnicos e dos produtos desenvolvidos para multiplicadores e usuários finais dos novos produtos, contemplando instalação e acompanhamento da implantação dos novos serviços, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
GESTOR: Eiran Marques Gonçalves, matrícula nº 3164771.
FISCAL: Francine Lima de Carvalho, matrícula nº 3172850.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
VALOR: R\$ 3.140.000,00 (três milhões, cento e quarenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.122.0001.113400 e 12.126.0011.250208;
Natureza da Despesa: 33.90.40.
Fonte: 1.500.1.
ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária
Secretaria Municipal da Educação - SMED

WEDSON ANDRADE FREIRE
Consórcio Astec IV

RESUMO DO CONTRATO Nº 316/2026

PROCESSO Nº 177037/2026.
CONTRATADA: CONSÓRCIO ASTEC IV.
CNPJ: 63.094.175/0001-25
OBJETO: Contratação através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos em documentação, design, desenvolvimento e manutenção evolutiva e corretiva de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis, executados em regime de fábrica de software, utilizando as linguagens Maker All, Java e PHP, com treinamento da ferramenta para os técnicos e dos produtos desenvolvidos para multiplicadores e usuários finais dos novos produtos, contemplando instalação e acompanhamento da implantação dos novos serviços, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
GESTOR: Eiran Marques Gonçalves, matrícula nº 3164771.
FISCAL: Francine Lima de Carvalho, matrícula nº 3172850.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
VALOR: R\$ 4.078.350,00 (quatro milhões, setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.122.0001.113400 e 12.126.0011.250208;
Natureza da Despesa: 33.90.40.
Fonte: 1.500.1.
ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária
Secretaria Municipal da Educação - SMED

WEDSON ANDRADE FREIRE
Consórcio Astec IV

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2022

PROCESSO Nº: 28154/2025
CONTRATADA: GESTÃO TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO LTDA.
CNPJ: 41.956.724/0001-90
OBJETO: Reajuste de preços, calculado com base no IPCA-E do IBGE, no percentual aproximado de 5,11% ao Contrato nº 215/2022.
VALOR: Com o reajuste de 5,11%, aproximadamente, correspondente ao valor de R\$ 966.172,90 (novecentos sessenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e noventa centavos), passará o contrato a ter o valor atualizado de R\$ 19.855.183,57 (dezenove milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.122.0001.113400;
Natura da Despesa: 33.90.40;
Fonte: 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária
Secretaria Municipal da Educação - SMED

ANA CAROLINA FÉLIX BRAVO MATOS
Gestão Tecnologia em Educação Ltda.



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 165399/2024
AFM Nº: 006341/2026 - R\$ 78.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTR DE MED LTDA
CNPJ: 28.123.417/0001-60

PROCESSO: 118848/2025
AFM Nº: 006342/2026 - R\$ 21.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 108935/2025
AFM Nº: 006343/2026 - R\$ 72.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 24683/2025
AFM Nº: 006344/2026 - R\$ 70.000,40 - DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
CONTRATADA: CIMED INDUSTRIA S/A
CNPJ: 02.814.497/0012-60

PROCESSO: 24632/2025
AFM Nº: 006345/2026 - R\$ 225.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 146657/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.621.3.1.0.006 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Est - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu) e 2.621.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Gov Est - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 19 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 44182/2025
AFM Nº: 006398/2026 - R\$ 17.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 264664/2024
AFM Nº: 006399/2026 - R\$ 88.220,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

PROCESSO: 165399/2024
AFM Nº: 006400/2026 - R\$ 55.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 44176/2025
AFM Nº: 006401/2026 - R\$ 17.380,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 146799/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos não Vinculados de Impostos -Tesouro - Saúde) e 1.621.3.1.0.006 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Est - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 19 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM 2026007050
PROCESSO Nº 8589/2025
CONTRATADA: TOPAZIO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 55.398.241/0001-22
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUCO NECTAR
VALOR: R\$ 11.427,70
UG: 521010-52100- PROJETO/ATIVIDADE: 263600
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 176756/2026

Salvador, 19 de agosto de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 34/2026

Repúblicação por sair incompleto na publicação do DOM 9.327 de 12/08/2026

PROCESSO: Nº 13034/2026.
OBJETO: expedir APOSTILA ao TERMO DE COMPROMISSO PARA DESCENTRALIZAR ORÇAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO PELA VIDA, com vistas a incluir a dotação orçamentária para o exercício de 2026, passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza,

Esportes e Lazer - SEMPRE, por intermédio da Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas - FMPD, com efeito da data de sua publicação, da seguinte forma:
UNIDADE GESTORA: 521410 - UG FMPD - Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas - FMPD
SUBAÇÃO: 14.422.0003.225300 - Implantação e Implementação do CONVIVE
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário/SEMPRE

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente
SUCOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023

PROCESSO No: 181763/2026.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: URBE PLANEJAMENTO URBANO, REGIONAL, PROJETOS ESTRATÉGICOS E ARQUITETURA LTDA.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 10/23, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026.
AMPARO LEGAL: inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 19/08/2026.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 47/2026-DPE

PROCESSO Nº: 171805/2026- DPE/FGM
CONTRATADO: CRIOLA ARTE E CULTURA LTDA
CNPJ: 14.844.440/0001-30
OBJETO: Contratação de Pacerista para compor a Comissão de Avaliação de Mérito do Chamamento Público 007/2026 Rede Municipal de Pontos de Cultura de Salvador-Ba-PNAB Ciclo 2 - Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2026

Salvador, 19 de agosto de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº1465-D/2026
PROCESSO nº179931/2026
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.
CNPJ nº: 60.656.774/0001-05.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário de escritório, para atender as necessidades da Saltur, conforme especificações constantes no Termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Adm. da SALTUR Elemento de Despesa: 44.90.52 - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.

Salvador, 19 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº1466-D/2026
PROCESSO nº 185315/2026
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GOST SEGURANCA PATRIMONIAL SOCIEDADE LIMITADA.
CNPJ nº: 49.259.701/0001-39.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de segurança privada para o 4º festival de bicicleta de Salvador, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de \$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -. Ação:100700 - Pedala Salvador- Movimento

Vai de Bike Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 01 (um) mês.
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
GOST SEGURANCA PATRIMONIAL SOCIEDADE LIMITADA.

Salvador, 19 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1422/2026, publicado no DOM nº 9.326, de 11 agosto de 2026, pág. 25.

ONDE-SE LÊ:

Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL BANANA REGGAE.

CNPJ: 03.154.803/0001-99.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO CULTURAL BANANA REGGAE**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Simplismente Nós"**, para se apresentar no dia 08 de agosto de 2026, neste município.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIACAO CULTURAL BANANA REGGAE.

LEIA-SE:

Contratada: MR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 64.085.554/0001-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Simplismente Nós"**, para se apresentar no dia 08 de agosto de 2026, neste município.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

Salvador, 19 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1435/2026, publicado no DOM nº 9.329, de 14 agosto de 2026, pág. 23.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SANDALIA DE COURO PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Jau"**, para se apresentar no dia 28 de agosto de 2026, neste município.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SANDALIA DE COURO PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Jau"**, para se apresentar no dia 27 de agosto de 2026, neste município.

Salvador, 19 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1442/2026, publicado no DOM nº 9.330, de 15 a 17 agosto de 2026, pág. 14.

ONDE-SE LÊ:

Contratada: 51.653.580 RAMON DE OLIVEIRA COSTA

CNPJ: 51.653.580/0001-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **51.653.580 RAMON DE OLIVEIRA COSTA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Ramon Costa"**, para se apresentar no dia 23 de agosto de 2026, neste município.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
51.653.580 RAMON DE OLIVEIRA COSTA.

LEIA-SE:

Contratada: 51.953.580 RAMON DE OLIVEIRA COSTA

CNPJ: 51.953.580/0001-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **51.953.580 RAMON DE OLIVEIRA COSTA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Ramon Costa"**, para se apresentar no dia 23 de agosto de 2026, neste município.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
51.953.580 RAMON DE OLIVEIRA COSTA.

Salvador, 19 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo Termo aditivo nº01/2026 do Contrato nº 1672/2024, publicado no DOM nº 9.332, de 19 agosto de 2026, pág. 23.

ONDE-SE LÊ:

PROCESSO: nº 1762550/2026

LEIA-SE:

PROCESSO: nº 176250/2026

Salvador, 19 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO CONTRATO Nº. 006/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

CNPJ: 13.927.801/0020-01

CONTRATADA: LCN ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 04.439.265/0001-41

PROCESO: 206712/2025

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de estudos, projetos básicos e executivos de engenharia e arquitetura, voltados ao sistema de mobilidade urbana do Município de Salvador, conforme especificações condições e exigências estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 04/2026 e em seus anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.085.604,74 (três milhões, oitenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.453.0004.11200 - Desenvolvimento e Implementação de Planos, Projetos e Programas de Mobilidade Urbana.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE: 500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 753.3 - Recursos Proveniente de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Fundos e 759.3 - Recursos Vinculado a Fundos - FMMU.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 04/2026

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

GESTOR: Roberto Moussallem de Andrade - matrícula nº 3135430.

FISCAL: Leonardo de Cerqueira Lima Antunes - matrícula nº 3164645.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2026

ASSINAM: PABLO SILVA SOUZA

CONTRATANTE
LUCINEI CAROSO NEIVA
CONTRATADA

Salvador, 19 de agosto de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026006054
Processo Licitatório: 224999/2025
Termo de Compromisso Nº 2026000089
Contratada: PRIME SOLUTION LTDA
CNPJ: 46.406.689/0001-50
Objeto: Aquisição de Pano de limpeza flanela
Valor Total: 504,00 (Quinhentos e Quatro Reais)
Nota de Empenho: 2026/000863
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

AFM: 2026006053
Processo Licitatório: 42292/2026
Termo de Compromisso Nº 2026000091
Contratada: G4 COMERCIO DE GÁS - TORORO LTDA
CNPJ: 38.545.777/0001-04
Objeto: Aquisição de Gás
Valor Total: 1.346,40 (Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)
Nota de Empenho: 2026/000865
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 19 de Agosto de 2026.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESUMO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CT 006/2023

PROCESSO: Nº PR-GCM 160873/2026.
CONTRATO: Nº CT 006/2023/GCM/SSA.

OBJETO: Transferência da titularidade e da responsabilidade administrativa pela gestão, acompanhamento, fiscalização e execução do Contrato nº CT 006/2023/GCM/SSA, da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR (GCMs) para a SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, em decorrência da centralização da gestão dos serviços de conectividade de dados determinada pelo Decreto Municipal nº 42.013, de 17 de julho de 2026. A alteração compreende a transferência das atribuições de unidade gestora do ajuste, inclusive quanto ao acompanhamento da execução contratual, gestão das obrigações, emissão de demandas, recebimento e atesto dos serviços, aplicação das medidas administrativas cabíveis e demais atos de gestão contratual, observadas as competências legais e regulamentares. A transferência não implica, por si só, alteração do objeto contratado, dos quantitativos, dos preços ou das demais condições técnico-operacionais do ajuste, permanecendo a CONTRATADA responsável pela continuidade integral da prestação dos serviços nas condições vigentes.

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº PR-GCM 160873/2026; Circular SEMIT/GAB nº 13004/2026; Decreto Municipal nº 42.013, de 17 de julho de 2026; Contrato nº CT 006/2023/GCM/SSA, celebrado sob a égide da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATANTE ORIGINÁRIA: MUNICÍPIO DO SALVADOR, por intermédio da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, representada por MARCELO OLIVEIRA SILVA, Inspetor Geral.

NOVA UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, representada por ALBERTO VIANNA BRAGA NETO, Secretário.

CONTRATADA: NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.796.694/0001-71, representada por FILIPE SOUSA BRAGANÇA FERREIRA DE ALMEIDA, Representante Legal.

ANUENTE/FISCAL DO CONTRATO: DIEGO OLIVEIRA CRUZ GALVÃO, Matrícula nº 3100780.

VALOR/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente alteração não acarreta, por si só, acréscimo ou supressão do objeto nem alteração do valor contratual atualmente vigente. O valor global constante do contrato originário é de R\$ 649.200,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e duzentos reais), sujeito às atualizações contratuais regularmente formalizadas nos autos. Eventuais ajustes de dotação orçamentária, unidade gestora, unidade executora ou fonte de recursos decorrentes da transferência serão promovidos pela unidade competente da SEMIT, observada a legislação aplicável

VIGÊNCIA/EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de então, permanecendo inalterados os prazos de vigência do Contrato nº CT 006/2023/GCM/SSA e de seus aditivos regularmente celebrados, salvo disposição específica em sentido diverso.

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2026.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 19 de agosto de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO: 007/2026
EMPRESA: LOWTECH SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS
CNPJ: 37.141.539/0001-70

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a retificação da CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, especificamente quanto à forma de pagamento e ao Cronograma de Desembolso do Contrato nº 007/2026, celebrado em 28 de maio de 2026, passando o pagamento do valor da cota de patrocínio a ser realizado em 02 (duas) parcelas, conforme o Cronograma de Desembolso definido na CLÁUSULA SEGUNDA deste Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Cronograma de Desembolso originalmente previsto fica substituído pelo seguinte:

PARCELA	PREVISÃO DE EXECUÇÃO/ ENTREGA	VALOR DA PARCELA (R\$)	% DO CONTRATO
PARCELA 01	INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO	R\$ 10.000,00	40%
PARCELA 02	ENTREGA TOTAL DO OBJETO	R\$ 15.000,00	60%
VALOR TOTAL		R\$ 25.000,00	100%

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas não atingidas por este instrumento e por estarem justas e acordadas.

Data Assinatura: 13/08/2026

Salvador, 19 de agosto de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DE ADITIVO Nº 02 CONTRATO Nº 008/2024

PR E-SALVADOR Nº 163610/2026
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: ALEV COMERCIO LTDA
CNPJ: 48.098.580/0001-28

OBJETO: Constitui objeto do contrato Nº 008/2024 contratação de aquisição de agregados minerais miúdos e graúdos (Areia grossa, Arenoso, Brita 1, Brita 3/8 - Gravilhão e pó de pedra), com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de responsabilidade do Fornecedor), conforme especificações, condições, quantidades e exigências indicadas, descritas neste termo de referência para atendimento aos serviços de manutenção e conservação realizados pela SEMAN, em diversos logradouros do município de Salvador, nos termos da tabela disposta no termo de referência. Fica ajustado entre as partes a prorrogação do prazo do Contrato referido no preâmbulo por mais 12 (doze) meses, conforme art. 104 §2º, 106 e 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 passando a vigorar a partir de 12/08/2026 a 12/08/2027, restando como VALOR GLOBAL do contrato: R\$ R\$ 406.976,00 (Quatrocentos e seis mil, novecentos e setenta e seis reais) - com fator reajuste: 4,72% (Quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento) - IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de maio de 2025 à maio de 2026), respeitado os limites estabelecidos da Lei nº 14.133/2021.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Data da assinatura: 12/08/2026

ASSINAM:
Lazaro França Jezler Filho - SEMAN
Marcos de Carvalho Andrade - ALEV

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 10437/2025-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS
Proponente: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A /MF nº 09.625.762/0001-58

O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos eventuais danos causados em razão da intervenção a ser realizada pela : TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A, na execução do sistema de drenagem pluvial, para o Empreendimento Residencial Forte de São Marcelo, uso do método destrutivo, vala aberta, obras complementares de recomposição de pavimentos: asfalto, concreto, drenagem, saneamento da área e outras interferências.

Local: Rua Viver Areia Branca (24558), Salvador-Ba.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 14/08/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 17 de agosto de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 5224/2025-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS
Proponente: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A /MF nº 09.625.762/0001-58
O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos eventuais danos causados em razão da intervenção a ser realizada pela : TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A, na execução do sistema de esgotamento sanitário urbano em atendimento ao Empreendimento Residencial Vivenda Real I, uso do método destrutivo, vala aberta, obras complementares de recomposição de pavimentos: asfalto, concreto, drenagem, saneamento da área e outras interferências.
Local: Rua Doutor Altino Teixeira (7058), Salvador-Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 14/08/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 17 de agosto de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 32/2026

Processo nº: 175399/2026
Contrato nº: 33/2024-objeto: Execução da obra de Urbanização Promenade Contorno - Etapa 01- Avenida Lafayette Coutinho-Salvador/BA.
Empresa: CONSÓRCIO NOVA CONTORNO-FLEX/ATL/H2
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
MAIO/2026 A ABRIL/2027	K=0,143856

Parecer ASJUR nº: 211/2026
Amparo Legal: art. 6º, LVIII e art. 92, II, V, VI, X, XI, § 3º, 4º,I, 5º, da Lei 14.133/2021, e Cláusula Nona do Contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2026

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU constituídos em função do equívoco em relação ao sujeito passivo no lançamento, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
E-SALVADOR 89797/2025	414.740-5	JÚLIO DE FREITAS MANSU	811.904.505-00	2023
E-SALVADOR 89797/2025	414.740-5	FÁBIO DE FREITAS MANSU	008.430.485-57	2023

Salvador, 19 de agosto de 2026.

ALEXANDRE CÉZAR COTRIM NERY
Coordenador de Arrecadação (CAR)

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
E-SALVADOR Nº 132773/2026	168.485-0	JOSÉ LUIZ ANUNCIAÇÃO BERNARDO	183.441.605-10	2021 A 2024

Salvador, 19 de agosto de 2026

ALEXANDRE CÉZAR COTRIM NERY
Coordenador de Arrecadação (CAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 11/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA/SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos desclassificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, para as funções abaixo relacionados, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 14/2026, publicado no DOM nº 9.312 de 22 de julho de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº 12/2026 que originou a solicitação, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo ou deixaram de atender às exigências previstas no Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA

CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VALDINEIA CORREIA DE ANDRADE	727.39X.XXX-XX	PLP01202399962	60	168º
MARIA MONICA CAMPOS DA SILVA	506.96X.XXX-XX	PLP01202391390	60	169º
ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	650.23X.XXX-XX	PLP01202399384	60	170º
CLEMILDA RIBEIRO DOS SANTOS PESTANA	924.38X.XXX-XX	PLP01202395620	60	175º

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RAFAEL DE BRITO OLIVEIRA	059.72X.XXX-XX	MAT01202398266	60	158º
WENDY LUAMAR SANTOS VIEIRA	038.18X.XXX-XX	MAT01202395990	60	160º
CAROLINE NASCIMENTO VIEIRA	055.49X.XXX-XX	MAT01202399448	60	161º
RAFAEL DA SILVA PINTO JÚNIOR	859.99X.XXX-XX	MAT01202391877	60	163º
LUCIANA ALMEIDA DE JESUS	631.17X.XXX-XX	MAT01202392644	55	165º
ALEXANDRE BULHÕES MOREIRA	767.54X.XXX-XX	MAT01202396575	55	166º

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LUCELIA FERREIRA DOS SANTOS	820.67X.XXX-XX	MAT01202392896	55	80º

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE GEOGRAFIA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DAVI SANTOS ARAUJO	050.70X.XXX-XX	GEO01202396260	60	63º



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VAGNER FIGUEIREDO DOS SANTOS	054.72X.XXX-XX	GE001202397051	60	64°

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE HISTÓRIA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LUCICLEIDE VASCONCELOS PEREIRA	010.62X.XXX-XX	HST012023101294	65	46°

FUNÇÃO: PROFESSOR - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MANUELA ALVES CORREIA RIBEIRO	007.35X.XXX-XX	CFB01202396926	65	42°
EDILENE PASSOS DE JESUS	025.45X.XXX-XX	CFB01202397942	65	48°

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JUCIARA COELHO MESSIAS BARBOSA	013.60X.XXX-XX	CFB01202398769	65	25°
TAMIRES DE LIMA DOS SANTOS	026.43X.XXX-XX	CFB01202394460	65	26°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 19 de agosto de 2026

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 22/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 07/2024, para as funções abaixo relacionados, tendo em vista o Aviso de Convocação n° 25/2026, publicado no DOM n° 9.312 de 22 de julho de 2026, derivado do Aviso de Convocação n° 18/2026, que originou a solicitação, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo ou deixaram de atender às exigências previstas no Edital

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIA DE NAZARÉ MELO KARAM	925.73X.XXX-XX	PEI20255186	60	964°
LETÍCIA SANTOS DE SANTANA	783.73X.XXX-XX	PEI20257523	60	974°
SIMONE DOS ANJOS SANTANA	930.63X.XXX-XX	PEI20254810	60	977°
MARIZETE OLIVEIRA SANTANA	006.52X.XXX-XX	PEI20252724	60	986°
ROSANA NASCIMENTO DA SILVA MONTEIRO	949.08X.XXX-XX	PEI20256906	60	989°
ANAILDES CELIA LUZ DA SILVA	788.25X.XXX-XX	PEI20256491	60	994°
DIANA DOS SANTOS	039.83X.XXX-XX	PEI20255138	60	1002°
TATIANA ALVES DE BRITO	803.04X.XXX-XX	PEI20254263	60	1006°
ADRIANA ROCHA DO ESPÍRITO SANTO	004.62X.XXX-XX	PEI20256412	60	1007°
ANA CRISTINA DE ANDRADE SILVA CIUFFO	966.81X.XXX-XX	PEI20257367	60	1009°
BARBARA COSTA ALVES DA SILVA	929.91X.XXX-XX	PEI20257618	60	1010°
MARCELO SAMPAIO EVANGELISTA	980.42X.XXX-XX	PEI20255367	60	1027°
MÔNICA ALVES DA SILVA COSTA	835.84X.XXX-XX	PEI20257537	60	1039°
EUFROSINA MARIA CORREIA	789.27X.XXX-XX	PEI20255965	60	1040°
HELANE CRISTINA SILVA DE JESUS	008.46X.XXX-XX	PEI20255372	60	1042°
ADRIANA MARIA DINIZ GOMES	808.20X.XXX-XX	PEI20242149	60	1043°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
REGELINE BRANDÃO GOES	019.38X.XXX-XX	PEI20254759	60	430°
JANINE SILVA PORTUGAL	015.59X.XXX-XX	PEI20253156	60	441°
TAINÁ LUDILANE CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS	039.73X.XXX-XX	PEI20255131	60	442°

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ERICK TEDY VELAME DA SILVA ALMEIDA	025.44X.XXX-XX	PEF20252787	5	94°
JAQUELINE DA SILVA LIMA	023.17X.XXX-XX	PEF20252807	5	95°
ELEN ROE NASCIMENTO DA COSTA	841.17X.XXX-XX	PEF20241662	5	97°
VIRNA QUELI NOGUEIRA DE OLIVEIRA	889.69X.XXX-XX	PEF2024594	5	88°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ERICA PAULA DE JESUS DA PURIFICACAO	033.30X.XXX-XX	PEF20255819	5	49°

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CATIA REGINA PASSOS DE MOURA DI NOVELLA	543.99X.XXX-XX	COP20253615	40	276°
DANIELE CRISTINA ABREU QUEIROZ	055.92X.XXX-XX	COP20241650	60	277°
JOSANE CERQUEIRA DOS SANTOS SANTANA	784.75X.XXX-XX	COP20255061	30	279°
MARILIA MASCARENHAS LIMA	049.42X.XXX-XX	COP20253354	25	280°
EDUARDA APARECIDA BOLSONI	469.37X.XXX-XX	COP20254294	15	281°
EUNICE DOS SANTOS NUNES PIRES	026.17X.XXX-XX	COP20255192	10	282°
ANA PAULA ATAYDE LIBERAL	440.36X.XXX-XX	COP20253286	5	283°
MARCIA CAMPOS DOS SANTOS CARVALHO	895.17X.XXX-XX	COP20242432	5	284°
MARAÍSA DOS SANTOS CORREIA	020.25X.XXX-XX	COP20255217	5	285°
DAYSEVANA BARBOSA DE SOUZA	043.25X.XXX-XX	COP20242288	10	286°
ÂNDRECA RAVENA OLIVEIRA DE MORAES	839.73X.XXX-XX	COP20253474	5	287°
LILIA FAGUNDES ARAGÃO	809.00X.XXX-XX	COP20255495	5	288°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 19 de agosto de 2026.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA N° 03/2026 - EDITAL N° 03/2023

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital n° 03/2023 do Processo Seletivo Simplificado - REDA, publicado no DOM n° 8.444 de 02/01/2023, tendo em vista a publicação do Aviso de Convocação n° 14/2026, publicado no DOM n° 9.312 de 22 de julho de 2026, derivado do Aviso de Convocação n° 12/2026 que originou a solicitação.

Resolve:

- Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, que solicitaram a inclusão dos seus nomes no final de lista dos candidatos habilitados.
- Aprovar as novas posições na ordem de classificação dos candidatos abaixo discriminados, em

face do deferimento dos seus pedidos.

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA

CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
MARCIO JESUS DE SOUZA	912.59X.XXX-XX	PLP01202399131	172°	223°

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
PATRICIA BARBOSA COUNAGO DOS SANTOS	807.23X.XXX-XX	PLP01202399020	75°	103°

PROFESSOR - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
BARBARA THAIS GUIMARAES RAYA	825.79X.XXX-XX	CFB01202392066	44°	105°

FUNÇÃO: PROFESSOR - GEOGRAFIA

CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
VALDECI BARBOSA GONÇALVES DA SILVA	035.07X.XXX-XX	GE001202394189	32°	52°

FUNÇÃO: PROFESSOR - MATEMÁTICA

CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
JOÃO DA SILVA MELO	599.04X.XXX-XX	MAT012023101195	164°	216°

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
SÔNIA CLÁUDIA DE SOUZA SANTANA	790.21X.XXX-XX	MAT01202398674	78°	110°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 19 de agosto de 2026

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA N° 07/2026 - EDITAL N° 07/2024 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.7 do Edital n° 07/2024 do Processo Seletivo Simplificado - REDA SMED, publicado no DOM n° 8.934 de 30/12/2024 e suas alterações, tendo em vista a publicação do Aviso de Convocação n° 25/2026, ora publicado no DOM n° 9.312 de 22 de julho de 2026, derivado do Aviso de Convocação n° 18/2026, que originou a solicitação.

Resolve:

- Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, que solicitaram a inclusão dos seus nomes no final de lista dos candidatos habilitados.
- Aprovar as novas posições na ordem de classificação dos candidatos abaixo discriminados, em face do deferimento dos seus pedidos.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO

CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
HERCILIA SILVA MELO	806.96X.XXX-XX	PEI20256664	1008°	2712°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
VIVIANE DE SANTANA BEZERRA	034.13X.XXX-XX	PEI20254828	437°	966°
JAMILE NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA	034.24X.XXX-XX	PEI20256075	433°	967°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 19 de agosto de 2026

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ÁGUA BIDESTILADA, EMBALAGEM TIPO FLACONETES PLÁSTICO COM 5ML, ATENOLOL 50MG, SULFATO DE ATROPINA, 0,25MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML., AZITROMICINA 40 MG / ML PO P/ SUSPENSÃO ORAL 15 ML C/ DOSADOR, AZITROMICINA DIIDRATADA 500MG, BECLOMETASONA DIPROPIANATO 250MCG, INALATÓRIO.

COTAÇÃO DE PREÇO N° 111/2026 - PROC. N° 179098/2026

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: maeli.martins@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de agosto de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE FORMULA INFANTIL P/ LACTENTES ACIMA 06 MESES E CRIANÇAS PRIMEIRA INFANCIA**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 108/2026 - PROC. Nº 119557/2026

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de agosto de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE RATICIDA DOSE UNICA BLOCO PARAFINADO 20G, RATICIDA PO FRASCO APLICADOR DOSE MULTIPLA 1KG.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 112/2026 - PROC. Nº 116689/2026

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **maeli.martins@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de agosto de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº192/2026, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024

Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, VINCULADAS À

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
ML PSIQMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	67.047.058/0001-61
GABRIELLE REIS SERVICOS MEDICOS LTDA	63.800.752/0001-57

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 19 de agosto de 2026.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº192/2026, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 004/2024

Processo nº 110817/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
MORAES FROES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	60.684.253/0001-53
EMILIA SOUSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	67.086.516/0001-71

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 19 de agosto de 2026

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC